

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga</p>		

**Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 12101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, a seguinte proposta:**

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: 12101 – **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, o valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) para **AÇÃO 2158 – INCENTIVO À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA - PROGRAMA 383 – COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do Órgão: 28101 – Secretaria de Estado das Cidades, Programa 390 – Cidades Urbanizadas – Ação 3105 , no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) fonte 100, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda foi acatada por ocasião da aprovação do PPA 2016/2019 e tem por escopo Aditar a quantidade de unidades de agroindústrias implantadas, na ação 2158 - **Incentivo à Agroindustrialização familiar e comunitária no exercício de 2016.**

Para atender a emenda deverão ser aumentados os recursos orçamentários da fonte 100 para o exercício de 2016 o total de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual